



R\$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais) referente ao custo de reposição dos aparelhos, perfazendo para a vigência do contrato o valor global estimado de R\$ 78.063,36 (Setenta e oito mil, sessenta e três reais e trinta e seis centavos) para 24 (vinte e quatro) meses.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903992, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE01664, de 23/08/2019, no valor de R\$ 14.856,95 (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Créditos referentes à cobertura dos meses de agosto a dezembro de 2019, ficando o restante para ser empenhado nos exercícios de competência.

As despesas com a execução do presente Contrato, referente à reposição de aparelhos serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903992, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE01665, de 23/08/2019, no valor de R\$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais). Créditos referentes à cobertura dos meses de agosto a dezembro de 2019, ficando o restante para ser empenhado nos exercícios de competência.

**9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 18 de setembro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

#### **EXTRATO Nº 206/2019 – DVCC/TJ**

**1.ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 064/2015-FUNJEAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019/27295-TJ.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2019.

**4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**

**5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 064/2015-FUNJEAM**, relativo à prestação dos serviços de licença de uso de sistemas de Informação, compreendendo a disponibilização de Sistema de Controle de Material e Patrimônio – AJURI, em plataforma WEB, para controle do material de consumo (Controle de Estoque) e do material permanente (Controle de Patrimônio) do TJAM – Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, bem como o **reajuste anual com base no IGP-M (FGV)**, cuja variação está compreendida no período de Julho/2018 a Junho/2019, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de **6,5279%** calculado sobre o valor mensal estimado atualizado do Contrato.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II e art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93.

**7. VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo corresponde ao valor mensal estimado de **R\$ 3.205,10 (três mil, duzentos e cinco reais e dez centavos)**, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 9.615,30 (Nove mil seiscentos e quinze reais e trinta centavos)**.

**8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904008, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2019NE01999**, de 11/10/2019, no valor de R\$

7.371,76 (Sete mil e trezentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (proporcional) a dezembro de 2019, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**9.VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 064/2015-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 03 (três) meses**, a contar de **22 de outubro de 2019**.

Manaus, 14 de outubro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## **ERRATAS**

### **ERRATA nº 009/2019 – CPL/TJ**

Referente a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 030/2019-TJAM.

Processo Administrativo nº: 11393/2019

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de terceirização de impressão, compreendendo locação de impressoras multifuncionais, em regime de comodato, dos equipamentos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e fornecimento de suprimentos, exceto papel, para atender às necessidades setoriais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme condições, especificações e quantidades relacionadas no Termo de Referência do Edital.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS** torna público, a todos os interessados na Ata de Registro de Preços, o que segue:

**Onde se lê:**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 040/2019**

Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 030/2019

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2019, o Estado do Amazonas, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, situado à Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ nº. 04.812.509/0001-90, neste ato representado pela Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Excelentíssimo Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº. 040/2019**, nos termos da Lei nº. 10.520/02; do Decreto nº. 21.178/00; do Decreto nº. 24.818/05; do Decreto nº. 34.162/13; da Lei Complementar Federal nº. 123/06; do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08, no que couber; e da Lei nº. 8.666/93, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 030/2019–TJAM**, conforme **Processo Administrativo nº. 11393/2019** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

**Leia-se:**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 041/2019**

Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 030/2019

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2019, o Estado do Amazonas, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, situado à Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ nº. 04.812.509/0001-90, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do



Estado do Amazonas, Excelentíssimo Desembargador **YÊDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº. 041/2019**, nos termos da Lei nº. 10.520/02; do Decreto nº. 21.178/00; do Decreto nº. 24.818/05; do Decreto nº. 34.162/13; da Lei Complementar Federal nº. 123/06; do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08, no que couber; e da Lei nº. 8.666/93, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 030/2019-TJAM**, conforme **Processo Administrativo nº. 11393/2019** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

Manaus/AM, 21 de outubro de 2019.

**Yêdo Simões de Oliveira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

#### **ERRATA nº 008/2019 – CPL/TJ**

Referente ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 051/2019-TJAM.

Processo Administrativo nº: 20404/2018

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de material gráfico e comunicação visual para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS** torna público, a todos os interessados no Edital de Licitação, que no Apêndice (Planilha de Valor Estimado) do Termo de Referência anexo ao Edital, o que segue:

**Onde se lê:**

Grupo 09, Item 55, Item 56 e Item 61.

**Leia-se, respectivamente:**

Grupo 01, Item 01, Item 02 e Item 03.

Manaus/AM, 21 de outubro de 2019.

**Yêdo Simões de Oliveira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## **SEÇÃO III**

### **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

#### **PORTARIAS**

##### **PORTARIA Nº 161/2019-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 72/2018/CGJ/AM e 06/2019-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 175 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 46 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** o Parecer de fls. 34/35 e a Decisão de fl. 36, nos autos de nº **0214475-59.2019.8.04.0022**;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração da competente **SINDICÂNCIA** em face de **O. V. da S. A.** (2628-0), serventuário deste Poder, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

**Art. 2º** - Designar a servidora **ANDRÉA BARROS BANDEIRA DE MELO**, para atuar como presidente da referida **Sindicância**, e demais membros, os servidores **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO QUEIROZ TELES**, **WANESSA RONNIDA LAGES DE ANDRADE**, **LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA RAFAEL**, **JOSÉ ROGÉRIO DE SOUSA MENDES JÚNIOR** e **EULÁLIA MARIA BICHARA RODRIGUES**.

**Art. 3º** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de outubro de 2019.

**Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**,  
Corregedor-Geral de Justiça.

##### **PORTARIA Nº 163/2019 - CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

**CONSIDERANDO** a Decisão exarada nos autos do Procedimento Administrativo nº **0218151-15.2019.8.04.0022**.

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a Exma. Sra. Dra. **ANA MARIA DE OLIVEIRA DIÓGENES**, Juíza de Direito Titular da Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal da Comarca de Manaus, a realizar o casamento de **JOAQUIM MARQUES DOS SANTOS NETO** e **JENNIFER FARAH DA SILVA**, no dia 23/11/2019, às 19h, no Maison Okutá Festas e Eventos, na Rua Fortaleza, 570, Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM.

**CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.**

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 17 de outubro de 2019.

**Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**  
Corregedor-Geral de Justiça

